



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da primeira Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e Secretário Fabrício Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presente os demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcel Lima Silva, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Francisco Joaquim de Souza Lima. **EXPEDIENTE:** Deu entrada ao Ofício nº 015/2019, datado em 11 de fevereiro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1557/2019, de 11 de fevereiro de 2019: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 1679/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1557/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, com fundamentação legal no art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 18 de fevereiro 2019 – Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. Deu entrada ao Ofício nº 16/2019, datado em 11 de fevereiro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2019, de 11 de fevereiro de 2019: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO – REFIS/RECREIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 18 de fevereiro 2019 – Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. Deu entrada ao Ofício nº 17/2019, datado em 11 de fevereiro de 2019, de autoria do Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1558/2019, de 04 de fevereiro de 2019: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1558/2019, cuja conclusão segue na íntegra: Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é

Fabrício

Moraes

Barros

Carlos

Coelho

Coimbra

Resende

Ferreira

Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, com fundamentação legal no art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 18 de fevereiro 2019 – Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. Em seguida deram entrada as seguintes Indicações de autoria da Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros: Nº 01/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADA A SITUAÇÃO SALARIAL E DE CARGA HORÁRIA DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE RECREIO”; Nº 02/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO”. Em seguida deu entrada a seguinte Indicação de autoria da Vereadora Paulo Henrique Ferreira da Silva: Nº 01/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADA A RETOMADA DO CALÇAMENTO ANTES EXISTENTE NO BECO DOS PORTELAS, BAIRRO MACHADOS, NESTE MUNICÍPIO. Em seguida deram entrada as seguintes Indicações de autoria de Todos os Vereadores: Nº 01/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADA A VERIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS QUE PERDERAM VANTAGENS DESDE A ÉPOCA DA EDIÇÃO DO PCCV, DESTE MUNICÍPIO”. Em seguida deram entrada as seguintes Indicações de autoria de Todos os Vereadores: Nº 02/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADO URGENTEMENTE O PAGAMENTO DO REAJUSTE DAS CATEGORIAS QUE FICARAM PENDENTES EM 2017”. Em seguida deu entrada o Pedido Providências de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende: Nº 01/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADA COM A DEVIDA URGÊNCIA URGENTÍSSIMA A ABERTURA DOS DRENOS (PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA), DA RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO DE ANGATURAMA, POIS, A FALTA DE DRENAGEM VEM TRAZENDO GRANDES TRANSTORNOS AOS MORADORES E VISITANTES, DAQUELE DISTRITO NA RUA JOSÉ DOMINGUES ALVES”. ”. Em seguida deu entrada o Pedido Providências de autoria do Vereador Reginaldo Moraes: Nº 01/2019, datada em 18 de fevereiro de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADO URGENTEMENTE UM CORREMÃO NA ESCADA QUE DÁ ACESSO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DESTE MUNICÍPIO”. Deu entrada o Ofício nº 23166/2018, datado em 17 de dezembro de 2018, de autoria da Coordenadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Giovana Lameirinhas Arcanjo, que segue na íntegra. Por ordem do Presidente da Câmara deste tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da res. 12/2008, comunico-lhe que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado. Informo a V. Ex^a que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Notas Taquigráficas) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo. Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal. Consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 1022008, deverá ser enviada a este tribunal cópia autenticada da Resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação. Cientifico-lhe,

Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1557/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Valma Aparecida Coelho de Medeiros– Vice-Presidente, Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1557/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Nº 1557/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei nº 1557/2019** **APROVADO**. Em seguida o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei Complementar nº 122/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende– Presidente; Marcel Lima Silva – Vice-Presidente, Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 122/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Complementar Nº 122/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei Complementar nº 122/2019** **APROVADO**. Em seguida o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1558/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira– Vice-Presidente, Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1558/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Nº 1558/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei nº 1558/2019** **APROVADO**. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo disse em relação ao PCCV, que quando o mesmo foi aprovado, existiam diversos Cargos de Auxiliar Administrativo com carga horária de 30 horas semanais, e que o Senhor Prefeito da época passou todos para 40 horas semanais e não reajustou os salários, o que no seu ponto de vista é incorreto. O Vereador Carlos Alberto declarou, ainda, que existe uma conversa com os Prefeitos anteriores e o atual, que os Auxiliares Administrativos cumpram 25 horas semanais, e deixou claro que seu Cargo é Oficial Administrativo e que cumpre 30 horas semanais, de acordo com combinado verbalmente com o Prefeito Municipal atual, e declarou, ainda, que fez um Requerimento

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Sr. Prefeito Municipal a respeito da redução de sua carga horária para 25 horas semanais, e que caso não tenha uma solução acionará um Advogado para regularizar essa situação. O Vereador Carlos Alberto aproveitou a oportunidade para solicitar ao Sr. Presidente desta Casa que providencie a atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica, e que estude a possibilidade junto a AMM (Associação Mineira de Municípios) de oferecer um Curso para os Vereadores aqui em nosso Município, diminuindo assim os gastos de viagens a Belo Horizonte- MG. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidades pelos Vereadores presentes. O Pedidos de Providências acima descritas foram aprovadas por unanimidades pelos Vereadores presentes. O Vereador Carlos Alberto solicitou, também, que o Senhor Presidente tome providências para que seja feita a revisão dos reajustes de Vereadores e Funcionários desta Casa. Os demais Vereadores presentes, agradeceram a presença de todos e desejaram uma boa noite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Reginaldo Moraes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte e uma horas e dezessete minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 18 de março do ano em curso. Hoje, dia dezoito de março de dois mil e dezenove, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente: